



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru  
 (Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)  
 Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE  
 Fone/Fax: 3719-1742

### AValiação PROJETO 1: Diversidade Cultural: convivendo com a arte

| <b>CrItérios de Julgamento</b>   | <b>Metodologia de Pontuação</b>   | <b>Pontuação Máxima por Item</b> |
|--|---|----------------------------------|
| A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas   | -Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)<br>-Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)<br>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).                                | 2,0                              |
| B) Adequação da proposta ao fortalecimento das políticas públicas voltadas as crianças e aos adolescentes no município de Caruaru/PE, dentro das áreas de: drogas; Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua; Prevenção e combate ao abuso e exploração sexual e Esporte, cultura e lazer. | - Grau pleno de adequação (2,0)<br><br>- Grau satisfatório de adequação (1,0)<br><br>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).             | 2,0                              |
| C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexO entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto, com descrição   | -Grau pleno da descrição (2,0)<br><br>-Grau satisfatório da descrição (1,0)<br><br>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)   | 2,0                              |
| D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta   | - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0).<br><br>- O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). | 1,0                              |
| E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria  | - Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0).<br><br>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).   | 2,0                              |

|   |   |     |
|---|---|-----|
| ou de natureza semelhante nas áreas de proteção, promoção e/ou defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. | - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). |     |
| <b>Pontuação Máxima Global</b>  |   | 9,0 |

#### Considerações do Avaliador

|   |  |
|---|--|
| A | A proposta cumpre todos os pré-requisitos do Edital 2018, por estar em consonância com os marcos legais que norteiam os princípios da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.  |
| B | O projeto possui pleno grau de atendimento no que se refere aos indicadores sociais e sua relação com os objetivos e metas do Projeto.   |
| C | Descreve com propriedade o objeto, demonstrando viabilidade de execução.   |
| D | O projeto se apresenta conectado com a proposta orçamentária.  |
| E | Projeto fundamenta o conceito de cultura e direitos da criança e do adolescente;<br><br>Fundamenta-se no princípio da educação popular;<br><br>Procura produzir conexões entre as medidas socioeducativas com a promoção da arte e da cultura. |



Dr. Humberto da Silva Miranda  
Avaliador Externo